

## DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se ao credenciamento, a empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
  - a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial ou sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores e procurações que substabeleçam poderes a terceiros;
  - c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
  - d. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - e. Documento de identificação e cadastro de pessoa física (CPF) dos representantes legais da pessoa jurídica, conforme o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, que constarão do instrumento contratual e serão seus signatários;
  
2. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
  - a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b. Prova de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CFDF);
  - c. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
  - d. Prova de regularidade perante a Fazenda Distrital, mediante certidão negativa de débitos distritais;
  - e. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - f. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante certificado de regularidade do FGTS (CRF);
  
3. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
  - a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, contendo assinatura do contador e do responsável legal, com firmas reconhecidas ou assinatura eletrônica, por meio de certificados e chaves emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil; ou mediante registro na Junta Comercial; ou mediante recibo eletrônico de envio à Receita Federal;
    - i. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
    - ii. As empresas criadas no exercício financeiro do credenciamento ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, contendo assinatura do responsável legal e do contador, com firmas reconhecidas ou assinatura eletrônica, por meio de certificados e chaves emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas

Brasileira - ICP - Brasil; ou mediante registro em junta comercial, excetuadas as empresas dispensadas por lei;

- b. Certidão negativa de falência ou em processo de recuperação judicial válida, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

4. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a. Registro ou inscrição da pessoa jurídica no conselho regional de classe pertinente ao ramo de atividade;
- b. Licença de funcionamento (alvará);
- c. Documento de identificação e cadastro de pessoa física (CPF) do(s) responsável(is) técnico(s);
- d. Certidão de inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) no conselho regional de classe, dentro da validade;
- e. Currículo assinado do(s) responsável(is) técnico(s);
- f. Termo de responsabilidade técnica válido, do médico responsável, para os estabelecimentos da área médica;
- g. Termo de responsabilidade técnica válido, para cada área de atuação, expedido por órgão competente, ressalvados os casos de dispensa de apresentação, por ato normativo do órgão emissor;
  - i. O Termo de responsabilidade técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial, com o respectivo número do CNPJ, em caso de faturamento centralizado;
- h. Autorização para operação, emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEM, para os serviços de natureza radioativa;
- i. Certidão de inscrição no conselho regional de classe, dentro da validade, para os membros do corpo clínico;
  - i. Nas certidões emitidas pelos conselhos regionais profissionais, deverá constar a indicação de especialidade e subespecialidade, quando cabível, para o caso de a interessada solicitar o credenciamento para essa especialidade e ou subespecialidade;
- j. Currículo profissional para a área de Psicologia;
- k. Certificado(s) de especialização, para os profissionais psicólogos, se houver.
- l. Certificado de especialização em Psicopedagogia, para os profissionais psicólogos, que atuarem nessa subespecialidade;
- m. Certificado de conclusão de curso em Pilates, sem carga horária mínima, caso a interessada solicite o credenciamento para essa subespecialidade;
- n. Certificado de conclusão de curso em Acupuntura, sem carga horária mínima, caso a interessada solicite o credenciamento para essa subespecialidade;

Além da documentação prevista acima, a interessada deverá firmar o compromisso constante das seguintes declarações, conforme modelos anexos ao Edital:

1. Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e do inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
2. Declaração de inexistência de fato superveniente;
3. Declaração de inexistência de Nepotismo;

4. Declaração de inexistência de vínculo com a CLDF;
5. Declaração de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social;
6. Declaração de concordância com os termos deste Termo de Referência e de seus anexos;
7. Ficha cadastral do credenciado.

**Os documentos exigidos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade.**